

Resolução nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2007

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria em regime de colegiado, tendo em vista o disposto no Art.1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314 de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 1º de julho de 2007.

Gás Natural	Faixas de consumo	Tarifa R\$/m³ S/ TRIBUTOS	tarifa R\$/m³ C/ TRIBUTOS PIS/COFINS/ICMS
1 - Industrial/Comercial	faixas de consumo semanal m ³ *		
	1 105	1,0543	1,3388
	106 350	0,6291	0,7989
	351 1.050	0,5931	0,7531
	1.051 3.500	0,5636	0,7157
	3.501 7.000	0,5628	0,7147
	7.001 42.000	0,5484	0,6964
	42.001 84.000	0,5388	0,6842
	84.001 140.000	0,5248	0,6664
	140.001 245.000	0,5152	0,6542
	245.001 420.000	0,5067	0,6434
	420.001 7.000.000	0,5003	0,6353
	acima de 7.000.001	0,4840	0,6146
2 - Automotivo		0,4791	0,6084
3 - Residencial	faixas de consumo mensal m ³ *		
	1 20	1,4867	1,8879
	21 100	1,3025	1,6540
	101 850	1,2215	1,5511
	851 2.500	1,1861	1,5062
	acima de 2.501	1,1603	1,4734

Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³.

Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

A aplicação da tarifa é feita em cascata, ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo